UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2932 , Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 181, de 13 de agosto de 2025.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 149, de de 22 de maio de 2024 (Doc. SEI nº 4956261), e considerando o teor do documentoPROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços (Doc. SEI nº 5644480),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de fiscalização responsável pelo acompanhamento da **Ata de Registro de Preço nº 138/2025**, decorrente do Pregão Eletrônico N.º 90024/2025 (Processo nº 23067.017698/2025-90), celebrado entre esta Universidade e a empresa **CHEIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS SERVICOS IMPORTACAO LTDA**, CNPJ:14.457.810/0001-86, cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição de cartões de acesso MIFARE, com sistema de recarga, personalizados com arte gráfica fornecida pela UFC.

I – Gestor:

Titular: Háquila Andréa Martins da Silva Aguiar, SIAPE nº 2875956.

Lotado na Divisão de Serviços Operacionais (DSO).

Suplente: Indira Cely Costa da Silva, SIAPE nº 2220670.

Lotada na Divisão de Alimentação e Nutrição (DAN).

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto celebrado.

Art. 4º Cumpre ao Fiscal Titular informar ao Fiscal Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Dê-se ciência e publique-se.

JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS.
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

Documento assinado eletronicamente por **JOAO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS**, **Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 13/08/2025, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5811993** e o código CRC **77CCD5AE**.

Referência: Processo nº 23067.017698/2025-90 SEI nº 5811993